

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 35ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, no dia 16 de novembro de 2017, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e quarenta minutos do dia dezesseis de novembro de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Fábio Pereira Vieira, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, passa-se à leitura da Ata da 34ª Reunião de Comissões, que é declarada aprovada. Constata a presença do Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior e do Vereador Geraldo Fonseca Neto. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, Ordinária nº 06/2017, que "Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Lima Duarte, MG." e **PLO nº 09/2017,** que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na forma que menciona.". Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, Ordinária nº 19/2017, "Estabelece normas para a instituição e concessão de sistema e estacionamento rotativo, no âmbito do Município, denominado de ÁREA AZUL, e dá outras providências."; PLO nº 23/2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021."; PLO nº 24/2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2018"; PLO nº **29/2017**, que "Dispõe sobre concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte – APAE."; PLO nº 30/2017, que "Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona."; PLO nº 31/2017, que "Dispõe sobre concessão de contribuições na forma que menciona. Em relação aos Projetos de Iniciativa do Poder Legislativo: PLO nº 06/2017, após debate e com a indicação do autor do projeto quanto às emendas a serem realizadas no projeto, os relatores apresentam primeiro relatório conjunto, favorável à aprovação do projeto. O relatório é analisado e aprovado pelos demais membros das comissões, tornando-se parecer, que deverá ser encaminhado para leitura em Plenário, subsidiando a primeira discussão e votação do projeto. PLO nº 09/2017, verifica-se ter sido feita primeira discussão e votação Plenária. Após nova análise, não havendo dúvidas a serem esclarecidas os Relatores apresentam segundo relatório em conjunto, favorável a aprovação do projeto. O relatório é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos demais Membros das Comissões, que passa a constituir o segundo parecer, favorável a sua aprovação, o qual deverá ser lido para subsidiar a votação que ocorrerá em Plenário. Em relação aos Projetos de Iniciativa do Poder Executivo: Em relação ao PLO nº 19/2017, verifica-se o encaminhamento do Ofício nº 295/2017 GP, recebido na data 14/11/2017, solicitando a retirada do projeto, pelas justificativas apresentadas no ofício. A Assessora esclarece que, conforme prevê o Regimento Interno, até que ocorra deliberação do projeto em Plenário, é possível o pedido de retirada pelo Autor, e, em sendo o Projeto do Poder Executivo, o pedido do Líder do Prefeito na Câmara ou do Chefe do Executivo não pode ser recusado. Razão pela qual o Presidente da Comissão de Legislação determina o



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

encaminhamento do projeto para o Presidente da Câmara para as providências pertinentes a sua devolução e arquivamento. Em relação aos PLO nº 23/2017 e nº 24/2017, verifica-se que foi realizada audiência pública no dia 13/11. Após novas explicações técnicas sobre a legalidade dos projetos, há debate e apresentação pelos relatores do primeiro relatório conjunto, favorável à aprovação dos projetos. Os relatórios são analisados separadamente e aprovados pelos demais membros das comissões, tornando-se parecer, que deverá ser encaminhado para leitura em Plenário, subsidiando a primeira discussão e votação dos projetos. Em relação ao PLO nº 29/2017, é feita análise técnica do projeto, verifica-se sua legalidade, possibilidade financeira, e são expostas as razões da propositura do projeto. Após debate os relatores apresentam primeiro relatório conjunto, favorável à aprovação do projeto. O relatório é analisado e aprovado pelos demais membros das comissões, tornando-se parecer, que deverá ser encaminhado para leitura em Plenário, subsidiando a primeira discussão e votação do projeto. Em relação ao PLO nº 30/2017, verifica-se a necessidade de primeiro se aprovar o orçamento para o próximo exercício financeiro. Porém como a análise técnica do orcamento foi realizada nesta data os relatores sugerem seja realizada análise e deliberação das comissões quanto ao objeto do projeto, ainda que não vá a Plenário na próxima reunião para debate e votação. Conforme determinado, é feita análise técnica do projeto, verifica-se sua legalidade, possibilidade financeira e orçamentária, caso seja o orçamento aprovado na forma apresentada, e são expostas as razões da propositura do projeto. Após debate os relatores apresentam primeiro relatório conjunto, favorável à aprovação do projeto. O relatório é analisado e aprovado pelos demais membros das comissões, tornando-se parecer, que deverá ser encaminhado para leitura em Plenário após aprovação do projeto de lei orçamentária para o ano de 2018, que irá subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. Em relação ao PLO nº 31/2017, verifica-se a legalidade do projeto, viabilidade econômica e utilização de verbas orçamentárias já inseridas no orçamento anual, há discussão sobre a importância de se subsidiar os blocos carnavalescos como forma de incentivar a cultura e tradições carnavalescas local. Após discussão, não havendo dúvidas a serem esclarecidas os Relatores apresentam relatório em conjunto, favorável a aprovação do projeto. O relatório é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos demais Membros das Comissões, que passa a constituir o primeiro parecer, favorável a aprovação do projeto, o qual deverá ser lido para subsidiar a votação que ocorrerá em Plenário. Vários assuntos locais e internos são discutidos pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quinze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereco eletrônico.

⁻ original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -